

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº 12/97.

ALTERA DESPOSITIVOS DA LEI
Nº 006/97, QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Modifique-se a alínea b, do inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal Nº 006/97 de 26 de fevereiro de 1997, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º - (.....)

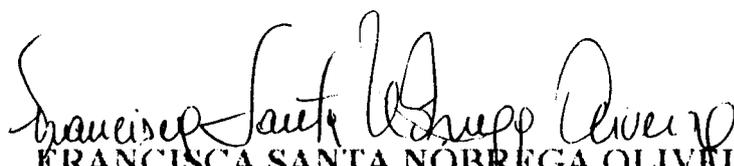
II (.....)

b) Representante do Grupo de Jovens.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vieirópolis,
em 13 de junho de 1997.


FRANCISCA SANTA NOBREGA OLIVEIRA
Prefeita Municipal